

POLÍCIA MILITAR DA BAHIA

DEPARTAMENTO DE ENSINO

COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE PEDAGÓGICO-(CPCP)

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS DA POLÍCIA MILITAR – CFSgt PM/2010

EDITAL N.º DE-007/09/2010

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ENSINO da PMBA (DE), à vista do pronunciamento da Procuradoria-Geral do Estado da Bahia, exarado nos autos do Processo Administrativo n.º 0504090525458, em conformidade com o art. 122, *caput*, c/c o art. 165, § 1º, da Lei n.º 7.990, de 27 Dez 01, e com base na Portaria n.º 007-CG/08, publicada no BGO n.º 024, de 11 de fevereiro de 2008 – a qual estabelece critérios referentes ao planejamento, controle e fiscalização das atividades de ensino da Corporação, a cargo do DE, na sua atuação como instância superior na regulamentação e elaboração de diretrizes da política institucional de educação para as organizações a ele tecnicamente subordinadas – torna público, no âmbito da PMBA, a abertura do Processo Seletivo para o preenchimento de 250 (duzentas e cinquenta) vagas para o **Curso de Formação de Sargentos da Polícia Militar (CFSgtPM/2010)**.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O presente Processo Seletivo destina-se ao provimento de vagas para o Curso de Formação de Sargentos da Polícia Militar, em conformidade com o disposto no art. 165, § 1º, da Lei Estadual n.º 7.990/01;

1.2. O curso tem como público alvo os Cabos e Soldados do QPPM e QPBM da PMBA que possuam, no mínimo, 03 (três) anos de efetivo serviço, no ato de matrícula no curso (previsto para o dia **18 de abril de 2011**), e que possuam o diploma de conclusão do Ensino Médio;

1.3 A Supervisão pedagógica será realizada pelo DE, por meio da Coordenação de Planejamento e Controle Pedagógico (CPCP), e a Coordenação estará a cargo do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças (CFAP);

1.4 Serão selecionados 220 (duzentos e vinte) Cabos e/ou Soldados do QPPM e 30 (trinta) Cabos e/ou Soldados do QPBM, mediante aprovação em Processo Seletivo de provas;

1.5 O Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças, nesta capital, e os Batalhões de Polícia Militar das Regiões de Feira de Santana, Ilhéus, Juazeiro e Vitória da Conquista, conforme definido no art. 17 da Lei n.º 11.356, de 6 de janeiro de 2009, serão sedes da realização do Curso de Formação de Sargentos PM para os candidatos do QPPM:

- a) **1º Batalhão de Polícia Militar**, situado na BR 116, Km/03, s/n.º, Conjunto Feira VI, Feira de Santana-BA;
- b) **2º Batalhão de Polícia Militar**, situado na Rua Vereador Amilton de Castro, s/n.º, Barra de Itaípe, Ilhéus/BA, próximo à Escola Rotar;
- c) **3º Batalhão de Polícia Militar**, situado na Rodovia Lomanto Júnior, Km 04 - Castelo Branco, Juazeiro-BA, próximo ao Mercado do Produtor;
- d) **9º Batalhão de Polícia Militar**, situado na Avenida Paramirim, s/n.º, Alvorada, Vitória da Conquista-BA;
- e) **Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças**, Rua do Corte Grande s/n.º, Alto de Ondina, Salvador-BA.

1.6 O Curso de Formação de Sargentos, para os candidatos do QPBM, será realizado na sede do 10º Grupamento de Bombeiro Militar, situado na Rodovia BR 324, Km 20, Simões Filho-BA;

1.7 Durante a execução do curso, o militar ostentará a graduação de Aluno Sargento PM ou BM;

1.8 Os Alunos Sargentos que concluírem com aproveitamento o CFSgtPM serão promovidos à graduação de 1º Sargento PM ou BM, nos termos da legislação vigente, excetuando-se aqueles que se encontrarem nas situações impeditivas para o ingresso na Lista de Pré-qualificação, previstas nos incisos I, alíneas “b” e “c”, e II a XV do art. 130 da Lei n.º 7.990/01;

1.9 O Processo Seletivo será composto das seguintes etapas: a) Prova de Conhecimentos; b) Avaliação Médica e c) Teste de Aptidão Física (TAF).

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão regionalizadas e sob a responsabilidade da Polícia Militar da Bahia;

2.2 Ficam definidos 05 (cinco) pólos de inscrição:

- a) **Departamento de Ensino (DE-VPMB)**, situado à Avenida Dendezeiros, s/n.º, Bonfim, Salvador-BA;
- b) **Comando de Policiamento Regional Leste (CPRL – Feira de Santana)**, situado à Rua Maria Quitéria, 3159, Queimadinha, Feira de Santana/BA;
- c) **Comando de Policiamento Regional Sul (CPRS – Itabuna)**, situado à Rua Sóstenes de Miranda, 95, Centro, Itabuna/BA, ponto de referência: Indiana Veículos;
- d) **Comando de Policiamento Regional Oeste (CPRO – Barreiras)**, situado à Rua Campo Sales, n.º 594/Bairro Renato Gonçalves, Barreiras/BA;
- e) **Comando de Policiamento Regional Norte (CPRN – Juazeiro)**, situado à Rua José Petitinga, 01, Lot. Vale do Sol, Bairro Santo Antônio, Juazeiro/BA, ponto de referência: orla de Juazeiro.

2.3 As inscrições na Capital e nos Comandos Regionais serão de **4 a 19 de outubro de 2010**, das 8 às 11 horas e das 14 às 17 horas, devendo a comissão responsável remeter ao DE, no primeiro dia útil seguinte ao encerramento do prazo, toda a documentação referente às inscrições efetivadas, bem como relação, em meio magnético, dos inscritos e respectivos dados, conforme modelo encaminhado pelo DE;

2.4 As inscrições no DE poderão ser feitas por candidato de qualquer Comando Regional e acontecerão no mesmo período fixado no item 2.3;

2.5 São documentos necessários à inscrição:

- a) Formulário de Inscrição da PMBA (Anexo II, Portaria n.º 040-CG/08, publicado BGO n.º 198, 28/10/2008);
- b) Original e cópia da carteira de identidade funcional;
- c) Original e cópia de diploma de conclusão do Ensino Médio (antigo 2º grau), emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério de Educação;
- d) *Curriculum Vitae* simplificado, com o histórico profissional resumido.

2.6 É vedado ao policial militar inscrever-se para vagas destinadas ao Quadro diverso do qual pertença.

2.7 O ato de inscrição pelo candidato pressupõe o conhecimento deste Edital e das demais normas que vierem a ser divulgadas, bem como a aceitação das condições e requisitos estabelecidos para o Processo Seletivo, sendo que o descumprimento das disposições estabelecidas acarretará no cancelamento da inscrição ou matrícula do candidato, conforme o caso;

2.8 O Setor de Pessoal da OPM/OBM ou Unidade do candidato deverá instruir a documentação de inscrição (Formulário de Inscrição da PMBA (Anexo II, Portaria n.º 040-CG/08, publicado BGO n.º 198, 28/10/2008) com informações pertinentes, definindo inclusive qual o Quadro a que pertence, tomando por referência a Portaria n.º 055-CG/06, Publicada em Separata ao BGO n.º 202, de 31 de outubro de 2006;

2.9 Ficará sujeito às normas disciplinares vigentes o candidato que, deliberadamente, deixar de informar ou informar erroneamente dados necessários à aferição dos requisitos deste Processo Seletivo;

2.10 Será assegurado o direito à inscrição aos policiais e bombeiros militares revertidos ao serviço ativo da Corporação, até a data da publicação deste Edital, com base no art. 183, *caput*, e §1º, combinado com o art. 212 da Lei Estadual n.º 7.990/01;

2.11 Os Coordenadores, Diretores, Comandantes e Chefes de Unidades deverão encaminhar ao DE o atestado de comportamento e certidão constando as punições sofridas ao longo da vida funcional dos policiais e bombeiros militares selecionados, pertencentes às suas OPMs no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação da lista com o resultado final;

2.12 Será publicada na “*Intranet PMBA*”, em Boletim Geral Ostensivo – BGO e no Quadro de Avisos do DE, lista contendo o nome dos candidatos com inscrições deferidas e indeferidas, sendo estas devidamente motivadas.

3. DA PROVA DE CONHECIMENTOS

3.1 A Prova de Conhecimentos consistirá na aplicação de prova composta por 70 (setenta) questões de múltipla escolha, valendo 70 (setenta) pontos, e uma questão discursiva (redação), valendo 30 (trinta) pontos, totalizando a nota máxima de 100 (cem) pontos;

3.2 A parte objetiva versará sobre Língua Portuguesa, Noções de Direito e Conhecimentos Gerais, consoante conteúdo programático constante do Anexo I deste Edital e nas seguintes proporções:

DISCIPLINA	QUESTÕES
Língua Portuguesa	10
Conhecimentos Gerais	20
Direito Constitucional	10
Direitos Humanos	05
Direito Administrativo	15
Direito Penal	10

3.3 Na questão discursiva – redação, será apresentado 01 (um) tema relativo ao conteúdo programático para ser desenvolvido pelo candidato;

3.4 Dos critérios de avaliação da redação:

- a) Pertinência do conteúdo ao tema proposto;
- b) Capacidade de argumentação e síntese;
- c) Uso da norma culta (correção gramatical).

3.5 Será atribuída pontuação ZERO à redação que:

- a) Fugir à modalidade de texto solicitada e/ou ao tema proposto;
- b) Apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas ou em versos);
- c) For assinada fora do local apropriado;
- d) Apresentar qualquer sinal que, de alguma forma, possibilite a identificação do candidato;
- e) For escrita a lápis, em parte ou em sua totalidade;
- f) Estiver em branco;
- g) Apresentar letra incompreensível.

3.6 Na questão discursiva – redação, deverão ser rigorosamente observados os limites mínimo de 20 (vinte) linhas e máximo de 30 (trinta) linhas, sob pena de perda de pontos a serem atribuídos à redação;

3.7 A questão discursiva – redação não poderá ser assinada, rubricada e/ou conter qualquer palavra e/ou marca que a identifique em outro local que não seja aquele previamente indicado, sob pena de ser anulada;

3.8 A questão discursiva – redação deverá ser feita pelo próprio candidato, à mão, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, não sendo permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas;

3.9 A nota final do candidato será aquela resultante do somatório dos pontos obtidos nas questões de múltipla escolha e dos pontos relativos à questão discursiva;

3.10 Na hipótese de igualdade de pontuação na nota final da Prova de Conhecimentos entre os candidatos participantes do certame, deverão ser observados, para fins de desempate e ordem de classificação, os seguintes critérios, sucessivamente:

- a) grau hierárquico superior;
- b) maior antiguidade na respectiva graduação;
- c) maior antiguidade na graduação imediatamente anterior;
- d) maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento.

3.11 Corrigidas as provas, será publicado o resultado provisório da Prova de Conhecimentos, através de lista, organizada em ordem alfabética, por Quadro, contendo a nota final dos candidatos habilitados, a ser publicada na *Intranet* PMBA, em Boletim Geral Ostensivo – BGO, no Quadro de Avisos do DE e no espaço destinado ao público interno do *site* institucional da PMBA (<http://www.pm.ba.gov.br>);

3.12 Do resultado provisório da Prova de Conhecimentos caberá recurso no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, por escrito e dirigido ao Diretor do DE;

3.13 A elaboração, aplicação e correção da prova, bem como o julgamento dos eventuais recursos referentes a esta serão de responsabilidade da empresa contratada, sob supervisão da UNEB, conforme disposto em Convênio de Cooperação Técnica entre a referida Instituição de Ensino e esta Corporação, e a coordenação ficará a cargo do Departamento de Ensino da PMBA;

3.14 Julgados os recursos, o resultado definitivo da Prova de Conhecimentos, organizado em ordem decrescente de nota final, por Quadro, será publicado na *Intranet* PMBA, em Boletim Geral Ostensivo – BGO e no Quadro de Avisos do DE e no espaço destinado ao público interno do *site* institucional da PMBA (<http://www.pm.ba.gov.br>);

3.15 Serão convocados para a realização das etapas subseqüentes apenas os candidatos habilitados e classificados rigorosamente dentro do número de vagas oferecidas;

3.16 Caso haja desistência ou eliminação de alguns dos candidatos classificados na prova de conhecimentos, o DE promoverá a convocação de candidato suplente, obedecida rigorosamente a ordem de classificação, por Quadro, obtida na prova de conhecimentos, o qual deverá ser submetido às demais etapas do Processo Seletivo;

3.17 Os candidatos que, embora habilitados, obtiverem classificação superior ao número de vagas oferecidas, constarão em lista exclusivamente para fins de suplência, visando à eventual convocação no caso de eliminação ou desistência de algum dos convocados na forma do item.

4. DA PRESTAÇÃO DA PROVA DE CONHECIMENTOS

4.1 A aplicação da Prova de Conhecimentos ocorrerá no dia **28 de novembro de 2010 (domingo)**;

4.1.1 Na Capital, ocorrerá nos Colégios da Polícia Militar, **Unidade Dendezeiros**, situado na Av. Dendezeiros s/n.º, Bonfim, Salvador/BA; **Unidade Luiz Tarquínio**, situado à Rua Polidório Bitencourt, s/n.º, Boa Viagem; **Unidade Ribeira**, situado à Av. Beira Mar, 471, Ribeira; **Unidade Lobato**, situado à Rua Península do Joanes, s/n.º, Lobato;

4.1.2 Nos Comandos Regionais a aplicação ocorrerá em escolas a serem definidas e oportunamente informadas.

4.2 As listas com a indicação do local de prova de cada candidato da Capital (sala e unidade do CPM) e nos colégios das unidades dos Comandos Regionais serão disponibilizadas pelo DE na “*Intranet PMBA*” e no espaço destinado ao público interno do *site* institucional da PMBA, (<http://www.pm.ba.gov.br>) com antecedência mínima de 72 horas antes da realização da prova;

- 4.3 Os portões do local de prova serão abertos às 7h30 e fechados, impreterivelmente, às 7h50. A prova terá início às 8 horas com duração de 05 (cinco) horas;
- 4.4 Será observado o horário local (Salvador/BA);
- 4.5 A fiscalização da prova ficará a cargo da PMBA, sob a coordenação do DE com a supervisão da UNEB;
- 4.6 O candidato deverá comparecer ao local designado, devidamente fardado ou em traje civil composto de calça, camisa com manga e sapato fechado ou tênis, sendo vedado o acesso de candidatos trajando, por exemplo, camisa regata, bermuda, short ou sandálias, entre outros;
- 4.7 Para realização da prova, o candidato deverá portar lápis, borracha e caneta esferográfica de tinta preta ou azul;
- 4.8 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção eletrônica;
- 4.9 O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, o qual deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas no caderno de questões;
- 4.10 Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato. Os prejuízos advindos de rasuras e de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas e na Folha de Redação serão de inteira responsabilidade do candidato;
- 4.11 Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível;
- 4.12 Não haverá segunda chamada ou repetição de prova. O candidato não poderá alegar desconhecimento sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência;
- 4.13 Somente será admitido à sala de provas o candidato que apresentar documento que legalmente o identifique, como: carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pela Secretaria

da Segurança Pública, carteira funcional da Polícia Militar, ou a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei Federal n.º 9.503, de 23/09/1997);

4.14 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato;

4.15 Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações;

4.16 Os eventuais pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, equipamentos eletrônicos, deverão ser lacrados pelo candidato, antes do início das provas, utilizando saco plástico e etiqueta, a serem oferecidos pelo DE exclusivamente para tal fim;

4.16.1 Os aparelhos eletrônicos deverão ser desligados pelo candidato, antes de serem lacrados, devendo assim permanecer até a saída do candidato do local de realização das provas;

4.16.2 Os telefones celulares e outros aparelhos eletrônicos, ainda que desligados, não poderão estar com a função “alarme” ativada durante o período de realização das provas.

4.17 Os pertences pessoais lacrados serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de provas durante todo o período de permanência dos candidatos no local de provas. A PMBA não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos, ocorrido no local de realização das provas, nem por danos neles causados;

4.18 Os candidatos que comparecerem ao local de prova portando arma de fogo deverão dirigir-se ao Posto de Custódia, a ser instalado no local pela Coordenação, para fins de guarda provisória, estritamente durante o período de realização da prova, mediante a devida emissão de cautela;

4.19 O candidato, ao terminar as provas, deverá entregar ao fiscal o Caderno de Questões, a Folha de Respostas e a Folha de Redação (questão discursiva – redação) personalizada;

4.20 Se, após as provas, for constatada, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, a utilização de processos ilícitos, o candidato terá suas provas anuladas e será

automaticamente excluído do Processo Seletivo;

4.21 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de provas;

4.22 Em hipótese alguma o candidato poderá levar o Caderno de Questões;

4.23 Os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala e somente sairão juntos do recinto após a aposição em ata de suas respectivas assinaturas;

4.24 No primeiro dia útil seguinte à aplicação da prova, o DE providenciará a divulgação do gabarito referente às questões objetivas, por meio da *Intranet* PMBA e do espaço destinado ao público interno do *site* institucional da PMBA (<http://www.pm.ba.gov.br>).

5. DA AVALIAÇÃO MÉDICA

5.1 Os candidatos habilitados e classificados dentro do número de vagas serão submetidos à avaliação médica, devendo, para tal fim, apresentar os seguintes exames:

- a) Hemograma;
- b) Glicemia;
- c) Colesterol total e frações;
- d) Triglicérides;
- e) Teste ergométrico;
- f) Relatório cardiológico com carimbo, CRM e assinatura do médico;
- g) Parasitológico de fezes;
- h) Sumário de urina.

5.2 A Avaliação Médica será realizada pelo Departamento de Saúde, por meio da Unidade de Perícias Médicas (UPM), a qual avaliará as condições de saúde do candidato, emitindo parecer Apto ou Inapto, a ser publicado na *Intranet* PMBA, em Boletim Geral Ostensivo – BGO e no Quadro de Avisos do DE e no espaço destinado ao público interno do *site* institucional da PMBA (<http://www.pm.ba.gov.br>);

5.3 Os exames elencados no item 5.1 deverão ter sido realizados, no máximo, 03 (três) meses antes da data da Avaliação Médica, conforme cronograma constante do Anexo II deste Edital.

6. TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

6.1 O candidato, considerado Apto no Exame Médico, será convocado para Teste de Aptidão Física (TAF), de acordo com o Manual de Avaliação Física da PMBA (publicado na Separata ao BGO n.º 166, de 5 de setembro de 2006), por meio da aplicação do Teste Tipo “A” (candidatos inscritos para preenchimento das vagas do QPPM) e por meio da aplicação do Teste Tipo “B” (candidatos inscritos para preenchimento das vagas do QPBM), levando em consideração o gênero e a faixa etária, tendo caráter eliminatório, de acordo com os critérios estabelecidos naquele Manual;

6.2 O TAF será realizado pelo Centro de Educação Física e Desportos (CEFD), o qual avaliará as condições físicas do candidato, emitindo parecer Apto ou Inapto, a ser publicado na *Intranet* PMBA, em Boletim Geral Ostensivo – BGO e no Quadro de Avisos do DE e no espaço destinado ao público interno do *site* institucional da PMBA (<http://www.pm.ba.gov.br>).

7. DA ELIMINAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

7.1 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

- a) Não apresentar a documentação exigida no ato da inscrição ou apresentar documentação incompleta;
- b) Na execução da prova referente à Prova de Conhecimentos:
 - b.1 Apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;
 - b.2 Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
 - b.3 Não apresentar documento de identidade que legalmente o identifique;
 - b.4 Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;
 - b.5 Ausentar-se do local de prova antes de decorrida 01 (uma) hora do início desta;
 - b.6 Fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não o fornecido pela Empresa contratada, no dia da aplicação da prova;

- b.7 Ausentar-se da sala de prova levando Folha de Respostas ou outros materiais não permitidos, sem autorização, bem como os Cadernos de Questões;
 - b.8 Portar arma na sala de prova, mesmo que possua o respectivo porte;
 - b.9 Lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
 - b.10 Não devolver integralmente o material recebido;
 - b.11 For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido, máquina calculadora ou similar;
 - b.12 Estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, *walkman*, *paggers*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;
 - b.13 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
 - b.14 Apresentar-se no local de prova com traje em desacordo com o estabelecido no item 4.6;
 - b.15 Recusar-se a permanecer na sala de provas com os outros dois últimos candidatos, para fins de aposição em ata de sua assinatura, ou recusar-se a assiná-la.
-
- c) Obter nota inferior à média das notas menos 1,5 de desvio padrão na Prova de Conhecimentos;
 - d) Obter score zero na questão discursiva (redação);
 - e) For considerado Inapto na Avaliação Médica;
 - f) For considerado Inapto no Teste de Aptidão Física;
 - g) Não preencher algum dos requisitos do item 9.2;
 - h) Deixar de realizar, independentemente do motivo, qualquer das fases do Processo Seletivo;
 - i) Inscrever-se para vaga referente a Quadro diverso daquele a que pertence;
 - j) Na condição de suplente, não for convocado até a data do efetivo início do Curso de Formação.

7.2 Motivarão a eliminação do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros relativos ao Processo Seletivo, nos comunicados, nas instruções ao candidato e/ou nas instruções constantes de cada prova, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

8. DOS RECURSOS

8.1 Do gabarito da parte objetiva, do resultado provisório da Prova de Conhecimentos, do resultado da avaliação médica, do resultado do TAF e da lista final caberá recurso por escrito, no prazo de 24 horas, contados da data de sua respectiva divulgação na *Intranet PMBA*, *site* da PMBA (<http://www.pm.ba.gov.br>) dirigido ao Diretor do DE, devendo ser solucionados no prazo de até 03 (três) dias úteis.

9. DO RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO E DA MATRÍCULA

9.1 O resultado final do Processo de Seleção para o CFSgtPM/2010, organizado em ordem decrescente de classificação, será publicado na *Intranet PMBA*, em Boletim Geral Ostensivo – BGO, no Quadro de Avisos do DE e no espaço destinado ao público interno do *site* institucional da PMBA (<http://www.pm.ba.gov.br>);

9.2 Para fins de efetivação da matrícula, o candidato aprovado em todas as etapas e classificado dentro do número de vagas, de acordo com o seu Quadro, deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Ser Cabo ou Soldado do QPPM ou do QPBM, conforme o respectivo curso;
- b) Possuir certificado de conclusão de Ensino Médio (antigo 2º grau), expedido por instituição de ensino devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação;
- c) Gozar de boa saúde física e mental, comprovada através de exames pertinentes;
- d) Ter, no mínimo, 03 (três) anos de efetivo serviço na PMBA;
- e) Estar no efetivo exercício das suas funções policiais militares ou de bombeiro militar;
- f) Estar classificado, no mínimo, no BOM COMPORTAMENTO;
- g) Não estar licenciado para tratar de assuntos particulares;

- h) Não ter sido julgado incapaz temporariamente ou definitivamente por motivo de saúde;
- i) Não estar na condição de desertor;
- j) Não estar com sua liberdade cerceada por prisão provisória ou por sentença transitada em julgado, bem como afastado do exercício das suas funções por estar respondendo a Processo Administrativo Disciplinar;
- k) Não estar agregado para fins de reserva ou reforma;
- l) Não estar dispensado pela Junta Militar de Saúde por mais de 30 (trinta) dias.

9.3 Será considerado desistente o candidato selecionado que, convocado para apresentação no curso de formação, deixar de comparecer, sem motivo justificável, no prazo de 72 (setenta e duas) horas;

9.4 Caso haja desistência ou eliminação de alguns dos candidatos classificados na Prova de Conhecimentos, durante as demais etapas do certame, o DE promoverá a convocação de suplente, obedecida rigorosamente a ordem de classificação, por Quadro, obtida na Prova de Conhecimentos, devendo o candidato ser convocado para submeter-se às etapas subsequentes;

9.5 A lista de suplência será extinta automaticamente na data em que efetivamente se iniciar o referido curso de formação;

9.6 Na hipótese de existência de candidata gestante, cuja classificação esteja dentro do quantitativo de vagas previsto no presente Edital e que não tenha feito algum dos exames de saúde e o TAF até a data da convocação dos candidatos para o preenchimento de vagas, em face de sua condição gravídica, será reservada uma vaga para cada gestante de forma a ser preenchida, se for o caso, após a realização dos exames de saúde respectivos e do TAF;

9.7 Caso a candidata gestante, que não possa realizar o TAF e/ou os exames médicos no mesmo período dos demais candidatos, por força de sua condição gravídica, venha lograr aprovação no TAF e/ou sendo considerada APTA na Avaliação Médica, em momento posterior ao início do Curso de Formação de Sargentos da PMBA de que trata o presente Edital, será ela convocada para preenchimento da vaga que lhe foi reservada, por ocasião do próximo Curso de Formação de Sargentos da PMBA que for aberto pela administração;

9.8 Caso a candidata gestante, que não possa realizar o TAF e os exames médicos juntamente com os demais candidatos, por força de sua condição gravídica, não logre aprovação no TAF ou não seja considerada APTA no Exame Médico, será convocado para preenchimento da vaga o candidato suplente que seja considerado apto em ambos os exames, por ocasião do próximo Curso de Formação de Sargentos da PMBA que for aberto pela administração;

9.9 Os candidatos selecionados deverão ser apresentados pelo respectivo Coordenador, Diretor, Comandante ou Chefe de Unidade, no local e horários indicados para o início do curso.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1 O acompanhamento das publicações referentes a este Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato;

10.2 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo, para esse fim, as listagens divulgadas na “*Intranet PMBA*”; em Boletim Geral Ostensivo – BGO e no Quadro de Avisos do DE no espaço destinado ao público interno do *site* institucional da PMBA (<http://www.pm.ba.gov.br>);

10.3 A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição no Processo Seletivo ou a matrícula do candidato no curso, desde que comprovada a falsidade de documentos ou de declarações prestadas, mediante o devido processo legal;

10.4 Alterações legislativas relativas ao conteúdo programático do Anexo I, eventualmente ocorridas após a publicação do presente Edital, não serão objeto de avaliação;

10.5 O DE publicará o cronograma contendo datas e horários atinentes à execução das demais fases deste Processo Seletivo através da *Intranet/PMBA*, em Boletim Geral Ostensivo – BGO, no Quadro de Avisos do DE e no espaço destinado ao público interno do *site* institucional da PMBA (<http://www.pm.ba.gov.br>);

10.6 Os casos omissos serão resolvidos pelo Comandante-Geral da Polícia Militar da Bahia, por meio do Departamento de Ensino.

OSÉ GONZAGA BATISTA DA SILVA - Cel PM
DIRETOR

PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS DA POLÍCIA MILITAR – CFSgt/2010

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

i. LÍNGUA PORTUGUESA

Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Emprego de tempos e modos verbais. Vozes do verbo. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ocorrência de crase. Pontuação. Aspectos redacionais (confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas). Intelicção de texto. Redação oficial.

ii. HISTÓRIA DO BRASIL

A sociedade colonial: economia, cultura, trabalho escravo, os bandeirantes e os jesuítas. A independência e o nascimento do Estado Brasileiro. A organização do Estado Monárquico. A vida intelectual, política e artística do século XIX. A organização política e econômica do Estado Republicano. A Primeira Guerra Mundial e seus efeitos no Brasil. A Revolução de 1930. O Período Vargas. A Segunda Guerra Mundial e seus efeitos no Brasil. Os governos democráticos, os governos militares e a Nova República. A cultura do Brasil Republicano: arte e literatura. História da Bahia: Independência da Bahia. Revolta de Canudos.

iii. GEOGRAFIA DO BRASIL

Organização político-administrativa do Brasil: divisão política e regional. Relevo, clima, vegetação, hidrografia e fusos horários. Aspectos humanos: formação étnica, crescimento demográfico. Aspectos econômicos: agricultura, pecuária, extrativismo vegetal e mineral, atividades industriais e transportes. A questão ambiental: degradação e políticas de meio ambiente. Geografia da Bahia: aspectos políticos, físicos, econômicos, sociais e culturais.

iv. ATUALIDADES

Domínio de assuntos relevantes e atuais (nacionais e internacionais) divulgados pelos principais meios de comunicação.

v. NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL

1. Constituição da República Federativa do Brasil: Poder Constituinte. 2. Dos princípios fundamentais. 3. Dos direitos e garantias fundamentais. 3.1 Dos direitos e deveres individuais e coletivos. 3.2 Da nacionalidade. 3.3 Dos direitos políticos. 4. Da organização do Estado. 4.1 Da organização político-administrativa. 4.2 Da União. 4.3 Dos Estados federados. 4.4 Do Distrito Federal e dos Territórios. 4.5 Da administração pública: 4.5.1 Disposições gerais. 4.5.2 Dos servidores públicos. 4.5.3 Dos militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios. 5. Da organização dos poderes. 5.1 Do poder Legislativo. 5.1.1 Do Congresso Nacional. 5.1.2 Das atribuições do Congresso Nacional. 5.1.3 Da Câmara dos Deputados. 5.1.4 Do Senado Federal. 5.2 Do Poder Executivo. 5.2.1 Do Presidente e do Vice-Presidente da República. 5.2.2 Das atribuições do Presidente da República. 5.2.3 Do Conselho da República e do Conselho de Defesa Nacional. 5.3 Do Poder Judiciário. 5.3.1 Disposições gerais. 5.4 Das funções essenciais à Justiça. 5.4.1 Do Ministério Público. 6. Da defesa do Estado e das instituições democráticas. 6.1 Do estado de defesa e do estado de sítio. 6.2 Das Forças Armadas. 6.3 Da segurança pública.

vi. NOÇÕES DE DIREITOS HUMANOS

1. Precedentes históricos: Direito Humanitário, Liga das Nações e Organização Internacional do Trabalho (OIT). 2. A Declaração Universal dos Direitos Humanos/1948. 3. Convenção Americana sobre Direitos Humanos/1969 (Pacto de São José da Costa Rica) (arts. 1º ao 32). 4. Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (arts. 1º ao 15). Pacto Internacional dos Direitos Cívicos e Políticos/1966 (arts. 1º ao 27).

vii. NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO

1. Administração pública: conceito e princípios. 2. Poderes administrativos. 3. Atos administrativos. 3.1 Conceito. 3.2 Atributos. 3.3 Requisitos. 3.4 Classificação. 3.5 Extinção. 4. Organização administrativa. 4.1 Órgãos públicos: conceito e classificação. 4.2 Entidades administrativas: conceito e espécies. Agentes públicos: espécies. 5. Regime

jurídico do militar estadual: Estatuto dos Policiais Militares do Estado da Bahia (Lei Estadual n.º 7.990, de 27 de dezembro de 2001, e suas alterações, em especial as Leis n.ºs **11.356, de 6 de janeiro de 2009, e 11.920, de 29 de junho de 2010**).

viii. NOÇÕES DE DIREITO PENAL

1. Da aplicação da lei penal. 1.1 Lei penal no tempo. 1.2 Lei penal no espaço. 2. Do crime. 2.1 Elementos. 2.2 Consumação e tentativa. 2.3 Desistência voluntária e arrependimento eficaz. 2.4 Arrependimento posterior. 2.5 Crime impossível. 2.6 Causas de exclusão de ilicitude e culpabilidade. 3. Contravenção. 4. Imputabilidade penal. 5. Dos crimes contra a pessoa (homicídio, lesão corporal e rixa). 6. Dos crimes contra a liberdade pessoal (ameaça, seqüestro e cárcere privado). 7. Dos crimes contra o patrimônio (furto, roubo, extorsão, apropriação indébita, estelionato e outras fraudes e receptação). 8. Dos crimes contra a paz pública (quadrilha ou bando). 9. Dos crimes contra a administração pública (peculato e suas formas, concussão, corrupção ativa e passiva, prevaricação, usurpação de função pública, resistência, desobediência, desacato, contrabando e descaminho). 10. Legislação esparsa: Lei n.º 9.455/97 (Tortura), Lei n.º 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei n.º 10.826, de 22 de dezembro de 2003 (Estatuto do Desarmamento) e Lei n.º 4.898, de 9 de dezembro de 1965 (Abuso de Autoridade).

**PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS
DA POLÍCIA MILITAR – CFSgt/2010**

**ANEXO II
CRONOGRAMA**

EVENTOS	DATA	LOCAL	HORARIO	GERENCIAMENTO
INSCRIÇÕES	04 Out 10 a 19 Out 10	DE/CPRs	08h às 12h 14h às 17h <i>*Exceto sáb, dom e feriados</i>	DE-CPCP
DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO PROVISÓRIA DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS	Sex 22/Out 10	DE- <i>INTRANET</i>	Até às 17h	DE-CPCP
RECURSO DAS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS	Seg 25/Out 10	DE- <i>INTRANET</i>	Até às 17h	DE-CPCP
RESULTADO DO RECURSO DAS INSCRIÇÕES	Qui 28/Out 10	DE- <i>INTRANET</i>	Até às 17h	DE-CPCP
PROVA DE CONHECIMENTOS	Dom 28/Nov 10	CPMs-BEPM	07h30 às 13h	DE-CPCP
DIVULGAÇÃO DO GABARITO	Seg 29/Nov 10	DE- <i>INTRANET</i>	Até às 17h	DE-CPCP
RECURSO DO GABARITO	Ter 30/Nov 10	DE-CPCP	Até às 17h	DE-CPCP
RESULTADO DO RECURSO DO GABARITO	Sex 03/Dez 10	DE- <i>INTRANET</i>	Até às 17h	DE-CPCP
RESULTADO PROVISÓRIO DA PROVA DE CONHECIMENTOS	Sex 17/Dez 10	DE- <i>INTRANET</i>	Até às 17h	DE-CPCP
RECURSO DA PROVA DE CONHECIMENTOS	Seg 20/Dez 10	DE-CPCP	Até às 17h	DE-CPCP
RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA DE CONHECIMENTOS	Qui 23/Dez 10	DE- <i>INTRANET</i>	Até às 17h	DE-CPCP
AVALIAÇÃO MÉDICA	27Dez10 a 30Dez10	VPMB/UPM	Das 08h às 12h <i>*Exceto sáb, dom e feriados</i>	DE-UPM
RESULTADO DA AVALIAÇÃO MÉDICA	Qui 06/Jan 11	DE- <i>INTRANET</i>	Até às 17h	UPM
RECURSO DA AVALIAÇÃO MÉDICA	Sex 07/Jan 11	DE-CPCP	Das 08h às 12h Das 14h às 17h	UPM
RESULTADO DOS RECURSOS DA AVALIAÇÃO MÉDICA	Qua 12/Jan 11	DE- <i>INTRANET</i>	Até às 17h	DE-UPM
TESTE APTIDÃO FÍSICA (TAF)	17Jan 11 a 21Jan11	VPMB/DE-CEFED	ÀS 08h <i>*Exceto sáb, dom e feriados</i>	DE-CEFED
RETESTE TAF	Seg 24/Jan 11	VPMB/DE-CEFED	ÀS 08h	DE-CEFED
RESULTADO PROVISÓRIO DO TAF	Sex 28/Jan 11	DE- <i>INTRANET</i>	Até às 17h	DE-CEFED
RECURSO DO T A F	31/01/11	DE-CPCP	Das 08h às 12h Das 14h às 17h	DE-CEFED
RESULTADO DO RECURSO DO T A F	Qui 03/Fev 11	DE-CPCP	Das 08h às 12h Das 14h às 17h	DE-CEFED
RESULTADO FINAL	Sex 11/Fev 11	DE- <i>INTRANET</i>	Até as 17h	DE-CPCP
APRESENTAÇÃO E MATRÍCULA NO CURSO	18/04/11	A DEFINIR	08h	DE-CPCP